



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº580 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE DO EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e Tarifa de Água e Esgoto (TAE) do exercício 2024, para pagamento nas condições previstas, até 10 de abril de 2024.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal.